

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 425,00

Carta de Aprovação n.º 12/25	13437
Dá por firme e válido o Acordo entre a República de Angola e a República da Namíbia r	eferente
ao Desenvolvimento, Construção e Operação do Aproveitamento Hidro-eléctrico de B	aynes, e
garante que será rigorosamente observado	

Aprova a alteração ao Contrato de Partilha de Produção da Área da Concessão do Bloco 17, nos termos da Adenda celebrada entre a Concessionária Nacional e o Grupo Empreiteiro do Bloco 17 constituído pela Total Energies ANG (OP), ESSO, Azule Energy EXPL (ANG) Limited, Equinor Angola, Equinor Angola AS, Total Energies M'Bride e Sonangol E&P.

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por motivo de aptidão técnica e artística, para a contratação de serviços de consultoria para a organização, planeamento e execução da 17.ª Cimeira de Negócios EUA — ÁFRICA, a ser realizada em Luanda, Angola, de 23 a 27 de Junho de 2025, e delega competência ao Ministro da Indústria e Comércio, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Autoriza a realização da despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de 60 viaturas de serviço para a Empresa Nacional de Distribuição de Electricidade — ENDE, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 116/25 de 26 de Maio

O Decreto n.º 51/92, de 16 de Setembro, outorga à Concessionária Nacional os direitos mineiros de prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos na Área de Concessão do Bloco 17;

A Concessionária Nacional, com vista à execução das actividades petrolíferas, celebrou com o Grupo Empreiteiro um Contrato de Partilha de Produção, por via do qual o mesmo assumiu as obrigações inerentes ao Contrato;

Havendo a necessidade de se alterar o Contrato de Partilha de Produção da Área de Concessão do Bloco 17, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro, das Actividades Petrolíferas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração ao Contrato de Partilha de Produção da Área da Concessão do Bloco 17, nos termos da Adenda celebrada entre a Concessionária Nacional e o Grupo Empreiteiro do Bloco 17 constituído pela Total Energies ANG (OP) 33%, ESSO 19%, Azule Energy EXPL (ANG) Limited 15,84%, Equinor Angola 12,16%, Equinor Angola AS 10%, Total Energies M'Bride 5% e Sonangol E&P 5%.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 24 de Abril de 2025.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Maio de 2025.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(25-0217-C-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 134/25 de 26 de Maio

Havendo a necessidade de criação de condições para a preparação da Cimeira Empresarial Estados Unidos da América — África 2025, a ter lugar em Luanda, entre os dias 23 a 27 de Junho de 2025;

- O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, o artigo 26.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:
- 1. É autorizada a despesa no valor de Kz: 400 000 000,00 (quatrocentos milhões de Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por motivo de aptidão técnica e artística, para a contratação de serviços de consultoria para a organização, planeamento e execução da 17.ª Cimeira de Negócios EUA África, a ser realizada em Luanda, Angola, de 23 a 27 de Junho de 2025.
- 2. Ao Ministro da Indústria e Comércio é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.
- 3. O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação e execução do referido Contrato.
- 4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.
 - 5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 19 de Maio de 2025.

O Presidente da República, João Manuel Gonçalves Lourenço.

(25-0216-B-PR)